



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 91/2024

Processo Número: **6388/2024** | Data do Protocolo: 19/03/2024 18:30:41



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003900370036003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiada a Senhora Secretária Estadual da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, Marilia Marton, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos.

No dia 29/03/2024, foram enviadas a este Mandato diversas denúncias a respeito do aviso prévio de demissão dos funcionários da Oficina Cultural Oswald de Andrade. Ao que foi relatado, os avisos têm relação com o cancelamento do Edital de chamamento das Oficinas Culturais no estado. O cancelamento do edital, foi oficializado em 14 de março pela Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas, conforme registrado pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, no entanto, as razões que justificam o cancelamento do edital ainda foram apresentadas.

Considerando a importância do referido programa para o estado, desde 1989, quando foram estabelecidas pelo Decreto n.º 30.531, como "Oficinas Culturais Regionais", com o propósito de promover atividades integradas de formação, aperfeiçoamento, pesquisa e intercâmbio cultural em todo o estado, assim como a sua importância para o fomento artístico, considerando as contratações que gera diretamente,

Diante do exposto, é com grande preocupação que apresentamos os fatos aqui relatados a esta Secretaria, baseando-se nos princípios que regem toda administração pública, bem como os atos administrativos, no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, com base no art. 5.º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e na Lei 12.527/2011, requeiro as seguintes informações:

1. Inicialmente, era previsto que o edital recebesse inscrições até 18 de março de 2024. Quais foram as razões para o seu cancelamento antes mesmo do cumprimento do prazo? Favor juntar documentação probatória.
2. Os contratos de gestão das iniciativas dos Programas de Oficinas Culturais e de Formação para o Interior, Qualificação em Artes (teatro, dança), e de festivais culturais, como, Ciclos de Cultura Tradicional, Festival Literário e Música Instrumental deve se encerrar no final de abril. Existe qualquer sinalização por parte da gestão da Secretaria que aponte para a renovação dos serviços? Favor juntar documentação probatória.
3. Quais são as ações estão sendo encaminhadas no âmbito da Secretaria Estadual da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo para garantir que a Oficina Cultural Oswald de Andrade não passe por fechamento por conta do encerramento das atividades. Favor juntar documentação probatória.
4. Em que instâncias, em que constam a participação da sociedade civil, foram debatidos o encerramento do edital? Quais são os canais de interlocução entre sociedade civil, classe artística e Secretaria Estadual da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo? Favor juntar documentação probatória.

JUSTIFICATIVA

Frisamos a importância que o Estado garanta a cultura, economia e a indústria criativa por meio de políticas públicas efetivas e afirmativas. O pleno funcionamento dos Programas de Cultura, assim como os de equipamentos de cultura, são de suma importância para garantir a efetividade das políticas. Ademais, toda decisão da Administração Pública (direta ou indireta) deve ser motivada, ou seja, fundamentada pelas razões fáticas e de direito que a ensejaram, conforme estabelece o princípio da





motivação. Igualmente devem ser pautadas no princípio da impensoalidade administrativa. Ainda, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo é a pasta responsável pelo equipamento em questão, devendo, portanto, estabelecer, apresentar e aplicar as medidas emergenciais para continuidade do serviço prestado pela Oficina Cultural Oswald de Andrade e z e l a r pelo cumprimento dos direitos das pessoas trabalhadoras lotadas no referido aparelho cultural e artístico. Assim sendo, tendo em vista minhas prerrogativas como parlamentar eleito deste Estado, requeiro as informações.

Paula da Bancada Feminista



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003200350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003200350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **19/03/2024 18:17**

Checksum: **F08F6581213B144A9E4B372220B2090FE64E56DE523330DA20CA9E2C1987D8ED**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003200350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.